



PARECER AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 02/2022



Joyce Alves do Nascimento
CPF: 024.811.573-11
Tessoureira

“Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Poder legislativo e dá outras providências.”

Autor: Mesa Diretora

Relatora: Sônia Gonçalves de Sousa

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Legislativo da MESA DIRETORA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ que tem como objetivo conceder a revisão geral anual aos ocupantes de cargos comissionados do Poder Legislativo de Angical do Piauí, em obediência aos preceitos legais estabelecidos na Constituição Federal.

II- VOTO

Inicialmente, da análise da proposição, o Projeto de Lei Legislativo nº 02/2022 é constitucional, pois o reajuste anual dos ocupantes de cargos comissionados está em obediência a Constituição Federal.

No que se refere aos aspectos da legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa o Projeto de Lei Legislativo nº 002/2022 é legal. Portanto, não vejo obstáculos à tramitação da matéria em apreço.

Pelo exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em reunião no dia 25 de março de 2022, não se opõe a tramitação da proposição.

Uma vez apreciado por esta Comissão, o presente parecer deverá ser submetido ao Plenário, para que adquira efeito legal.

Sala de Vereadores, 25 de março de 2022.

Sônia Gonçalves de Sousa

Sônia Gonçalves de Sousa

(Relatora)